

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 010 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, referente à **Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 010 /2022 – EMAP** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gerenciamento, assessoria e consultoria técnica das obras de recuperação dos Taludes 01 e 02 de Cujupe, em Alcântara– MA. Sobre o questionamento, prestam-se o seguinte esclarecimento:

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento para a pergunta a seguir:

**PERGUNTA 01:**

No anexo V - Modelo de Planilha de Composição do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, consta na Nota 4 o seguinte texto “4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;” porém, a alíquota de COFINS é de 7,6% para as empresas que optem pelo regime não cumulativo. Entendemos que o correto, seria utilizar a alíquota de 7,60%, visto que há empresas licitantes com Regime de Lucro Real. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTAS GEPRO/EMAP:**

O entendimento da empresa está correto. Destaca-se que a empresa licitante deverá elaborar a sua proposta de acordo com a sua realidade tributária e de custos.

São Luís/MA, 25 de Julho de 2022.

**João Luís Diniz Nogueira**  
Pregoeiro da EMAP